

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODI Nº 01/2026

Estabelece o cronograma atualizado de ações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para o ano de 2026.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer o cronograma atualizado de atividades da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) para o ano de 2026 para os *campi* e Reitoria do IFRS.

Art. 2º As atividades da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional estarão organizadas na seguinte forma:

I – Reuniões Ordinárias do Comitê de Desenvolvimento Institucional (CODI): **duas reuniões por semestre**, com datas a serem definidas posteriormente.

Art. 3º As atividades da Direção de Tecnologia da Informação (DTI) estarão organizadas na seguinte forma:

I - Reuniões Ordinárias da Comissão de Tecnologia da Informação (ComTI): **uma reunião ordinária por semestre**, com datas a serem definidas posteriormente.

Art. 4º As atividades do Departamento de Planejamento Estratégico (DPE) estarão organizadas na seguinte forma:

I – Plano de Logística Sustentável (PLS):

- a) **01/01/2026 a 31/12/2026**: monitoramento das ações propostas no plano de ação do PLS - ano 2025.

II – Relatório de Ações e Resultados (RAR) 2025:

- a) **13/02/2026**: prazo para fechamento do RAR da Reitoria e dos *campi* no SIGPP e envio de comunicação de finalização da tarefa por e-mail para a Prodi.

III – Relatório de Gestão 2025:

- a) **31/03/2026:** prazo limite para publicação do Relatório de Gestão 2025.

IV – Relatório de Ações e Resultados 2026:

- a) **Semestral, 14/08/2026 e 12/02/2027 (fechamento):** prazo para atualização dos resultados pelas Unidades e Reitoria do IFRS no SIGPP.

V – Plano de Ação (PA) 2027:

- a) **14/08/2026:** início do levantamento das ações pelas Unidades e Reitoria do IFRS;
- b) **28/08/2026:** envio de ofício para as unidades com os valores a serem considerados na elaboração do PA;
- c) **16/10/2026:** finalização do preenchimento do PA e envio da resolução de aprovação do conselho de *Campus* pelas unidades do IFRS ao DPE/Prodi;
- d) **16/10/2026:** finalização do preenchimento do Plano de Ação da Reitoria do IFRS e comunicação ao DPE/Prodi;
- e) **06/11/2026:** encaminhamento para aprovação do Plano de Ação do IFRS pelo DPE/Prodi para o Consup.

VI – Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

- a) **05/06/2026:** prazo final para revisão 2026 do PDI 2024-2028, referente aos capítulos 5 e 6, respectivamente, cronograma de oferta de cursos e vagas (OCV) e infraestrutura, e envio de processo parcial ao DPE/Prodi, via SIPAC. Destacamos que, somente após a emissão de parecer pelo DPE/Prodi, deve ser emitida a resolução de aprovação da revisão pelo Conselho de Campus;
- b) **08/06/2026 a 26/06/2026:** período de análise da revisão e emissão de parecer pelo DPE/Prodi, via SIPAC;
- c) **03/07/2026:** prazo final para envio de processo completo no SIPAC com a resolução de aprovação do Conselho de Campus das revisões dos capítulos 5 e 6;
- d) **17/07/2026:** encaminhamento para aprovação do Consup da revisão 2025 do PDI 2024-2028 com a nova versão do(s) capítulo(s) 5 e 6 do PDI 2024-2028 do IFRS.

VII – Carta de Serviços:

- a) **30/11/2026:** prazo final para revisão da Carta de Serviços do IFRS.

Art. 5º As atividades do Departamento de Avaliação Institucional (DAI) estarão organizadas na seguinte forma:

I – Plataforma Nilo Peçanha (PNP):

- a) **12/01/2026:** disponibilização do módulo de capacitação *online* da PNP. **Todos os Registros Acadêmicos e Auxiliares Institucionais devem fazer a capacitação para terem acesso ao módulo de produção;**
- b) **23/01/2026:** último dia para atualização dos dados referentes a dezembro de 2025;
- c) **29 a 30/01/2026:** extração dos dados do Sistec (Responsabilidade da SETEC);
- d) **23/02/2026:** abertura do Módulo de coleta e Validação para a Revalide - Módulo de Produção da PNP;

- e) **20/03/2026**: último dia para a validação dos dados pelos Registros Acadêmicos (RAs);
- f) **20/03/2026 a 27/03/2026**: prazo para a validação dos dados enviados pelos Registros Acadêmicos - responsabilidade da Pesquisadora Institucional e do Reitor do IFRS;
- g) **18/04 a 03/05/2026**: disponibilização e análise da versão preliminar da PNP - **Neste prazo os dados apresentados nos painéis devem ser verificados pelos campi. Esse é o momento de solicitar possíveis correções;**
- h) **06/05/2026**: publicação/Lançamento da PNP.

II – Censo da Educação Superior (Censup):

- a) **a partir de 03/02/2026**: início das atividades com a atualização do cadastro dos usuários;
- b) **02/03/2026**: início da coleta dos dados dos cursos de graduação;
- c) **17/04/2026**: data final do preenchimento dos dados censitários;
- d) **20/04/2026 a 30/04/2026**: conferência, ajustes, justificativas, análise dos relatórios de consistência;
- e) **04/05/2026 a 15/05/2026**: ajustes dos dados, após análise e resposta às justificativas dos relatórios de consistência pelo Inep.
 - i) A partir deste ano de 2026, a resposta aos relatórios de consistência será obrigatória e, portanto, nosso cronograma foi ajustado para que tenhamos tempo hábil para o preenchimento de mais essa etapa sem a qual não será permitido o fechamento do Censo da Educação Superior.

III - Censo Escolar (Educacenso):

- a) **02/02 a 13/03/2026**: período da coleta de dados da Situação do Aluno - segunda etapa - referente ao ano letivo de 2025;
- b) **01/04/2026**: divulgação preliminar do Educacenso 2025;
- c) **01/04 a 15/04/2026**: período de retificação da Situação do Aluno - segunda etapa - referente ao ano letivo de 2025;
- d) **12/05/2026**: divulgação dos dados finais do Censo Escolar 2025, de responsabilidade do INEP;
- e) **27/05/2026**: (Data provável) início da coleta de dados da Matrícula Inicial (primeira etapa) da educação básica, cursos técnicos e Ensino Médio Integrado referente ao ano de 2026;
- f) **Final de julho**: término da coleta e fechamento (por unidade), do Censo Escolar, após a correção de erros em cada um dos módulos;
- g) Período de retificação dos dados, seguir o disposto no cronograma de atividades do Censo Escolar publicado pelo INEP (dependendo da publicação de Portaria com o Cronograma por parte do INEP).

IV - Atualização Sistec:

- a) **23/01/2026**: último dia para atualização dos dados referentes a dezembro de 2025;
- b) **Nos demais meses do ano, até dia 25 do mês subsequente à ocorrência**: atualização dos resultados dos estudantes, inclusão de ciclos e criação de cursos pelas Unidades do IFRS.

V - ENADE 2025:

Cursos de Licenciatura:

- a) **A partir de 13/12/2025:** período para registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame;
- b) **13/12/2025 a 18/01/2026:** solicitação de dispensa de participação na prova pelo concluinte;
- c) **13/12/2025 a 30/01/2026:** análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes;
- d) **13/12/2025 a 18/01/2026:** solicitação de dispensa de participação na prova pela IES;
- e) **13/01/2026:** divulgação da relação de estudantes em situação regular na Avaliação Prática do Enade 2025 - 1º período;
- f) **A partir de 14/01/2026:** registro de Declaração de Responsabilidade da IES referente à Avaliação Prática do Enade 2025 - 1º período;
- g) **A partir de 10/06/2026:** divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante, Microdados, Relatórios e Conceito Enade;
- h) **01/08/2026:** regularização de estudantes por Ato do INEP.

Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado:

- a) **13/01/2026:** divulgação da relação de estudantes em situação regular;
- b) **A partir de 14/01/2026:** registro de Declaração de Responsabilidade da IES;
- c) **14/01/2026 a 06/02/2026:** solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante;
- d) **14/01/2026 a 06/02/2026:** solicitação de dispensa de participação na prova pela IES;
- e) **14/01/2026 a 16/02/2026:** análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes;
- f) **01/08/2026:** regularização de estudantes por Ato do INEP;
- g) **A partir de 18/09/2026:** divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade.

VI - ENADE 2026:

- a) **Cursos participantes do Enade 2026, conforme cronograma do INEP:** Licenciaturas, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- b) O calendário do Enade 2026 será divulgado assim que publicado pelo INEP.

VII - Regulação e Avaliação de Cursos de Graduação:

- a) **Preenchimento do Formulário Eletrônico 1 (FE1)**
 - Arquitetura e Urbanismo - *Campus* Rio Grande (09/2026);
 - Agroecologia - *Campus* Restinga (09/2026).

- b) **Cursos que passarão por avaliação *In Loco*, conforme cronograma do INEP:**
- Licenciaturas, Agronomia, Zootecnia, Tecnologia em Horticultura, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Tecnologia em Agroecologia e Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer.
 - As visitas serão comunicadas pelo INEP após o preenchimento do Formulário Eletrônico 2 (FE2) e a composição da comissão de avaliação.

c) **Processo de Autoavaliação Institucional**

- a) **Até 16 de março de 2026:** finalização do processo de 2025 com a elaboração do Relatório da CPA e inserção no e-MEC;
- b) **Início 01 de abril de 2026:** publicização dos resultados dos relatórios de cada campus e do Relatório Geral;
- c) **De abril a dezembro de 2026:** organização do processo relativo à autoavaliação do ano de 2026 e autoavaliação do Campus (conforme necessidade).

VIII - Regulação e Avaliação da Instituição (Recredenciamento Institucional)

- a) **A partir de Abril de 2026** - coleta documental referente ao ano de 2025, no âmbito do processo de Recredenciamento Unificado;
- b) Realização de reuniões com o Grupo de Trabalho (GT) do Recredenciamento, conforme o surgimento de demandas e a necessidade de repasse, alinhamento e esclarecimento de informações.

IX- Análise de Relatórios de Desenvolvimento Institucional (RDIs) - Fluxo contínuo:

- a) Análise dos RDIs para cursos novos;
- b) Análise dos RDIs referentes às alterações dos PPCs.

X - Seminário de Avaliação Institucional

- a) **Novo Instrumento de Avaliação *In Loco* para Cursos de Graduação** - Após a publicação do Novo Instrumento de Avaliação *In Loco*, pelo INEP, será realizada a capacitação dos servidores da Pró-reitoria de Ensino, Pró-reitoria de Extensão, Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Coordenadores de Cursos, Diretores de Ensino, Gestores de Desenvolvimento Institucional e integrantes das CPAs.

Art. 6º As atividades da Unidade de Gestão da Integridade (**UGI**) estarão organizadas na seguinte forma:

I – **Monitoramento da execução do Plano de Integridade do IFRS:**

Janeiro a dezembro de 2026: ação contínua realizada durante todo o ano através das reuniões dos membros da UGI e registros no SIGPP.

II - **Reuniões da UGI:**

Março e agosto de 2026: realização de reuniões com os membros da UGI para o monitoramento da execução do Plano de Integridade. Além dessas duas reuniões

ordinárias, outras reuniões poderão ser agendadas durante o ano de 2026 conforme a necessidade institucional.

III - Projeto UGI Itinerante:

A partir de março de 2026: realização de visitas dos membros da UGI aos *campi* para discutir temas relativos à integridade pública; buscando fortalecer a cultura de integridade no âmbito do IFRS.

IV – Relatório de Atividades da UGI/2025:

30/04/2026: prazo final para publicação do relatório das atividades da UGI/2025 na página do Programa de Integridade do IFRS.

V – Plano de Comunicação da UGI:

Junho de 2026: elaboração do Plano de Comunicação da UGI, em colaboração com o Departamento de Comunicação, visando desenvolver campanhas de conscientização sobre assuntos relacionados com a agenda de integridade pública e promover a disseminação da cultura da integridade no âmbito do IFRS.

VI – Programa de Integridade do IFRS:

Agosto de 2026: elaboração do Programa de Integridade do IFRS, juntamente com os membros da UGI, para aprovação e publicação no D.O.U até 31 de agosto de 2026, considerando a Portaria Normativa CGU nº 234/2025 e demais atos normativos.

VII - Pesquisa de percepção da integridade com os servidores ativos do quadro efetivo do IFRS.

Setembro de 2026: realização de pesquisa de percepção da integridade e comparação do resultado com as pesquisas realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU).

VIII - Plano de Integridade do IFRS vigência 2027 a 2029:

Novembro de 2026 - elaboração do novo Plano de Integridade do IFRS para o período de vigência 2027 – 2029.

IX - III Seminário sobre Integridade Pública do IFRS:

Novembro de 2026 - realização de evento de capacitação para servidores do IFRS com temas relacionados à integridade pública.

X - Autoavaliação de Integridade Pública:

Até dezembro de 2026: realização da Autoavaliação de Integridade Pública, com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) da Controladoria Geral da União (CGU), de acordo com o cronograma a ser divulgado pela CGU.

Art. 7º As atividades previstas poderão sofrer alterações de datas, tendo em vista novas resoluções exaradas pelo Conselho Superior, modificações nos cronogramas dos órgãos externos, ou alterações no planejamento da gestão do IFRS.

Lucas Coradini
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 177/2024



Emitido em 12/01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 - PRODI-REI (11.01.01.07)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/01/2026 13:45)

LUCAS CORADINI

PRO-REITOR(A)

PRODI-REI (11.01.01.07)

Matricula: ###649#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**
, ano: **2026**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **12/01/2026** e o código de verificação:
dfb5ac35c1